# AS MULHERES E AS HERESIAS AOS OLHOS DE UM PORTUGUÊS DO SÉC. XVI

*Maria Leonor L. O. Xavier*
Universidade de Lisboa

Resumo O artigo aborda os seguintes assuntos: i) pertinência filosófica dos temas da mulher e do feminino; ii) as mulheres e as heresias, pontos de vista marginais sobre as mulheres; iii) um português do séc. XVI: Álvaro Gomes e o *Comentário ou Censuras ao registo da faculdade de Teologia de Paris;* iv) o tema da mulher, a propósito de duas posições heréticas dos albigenses — a condenação do casamento e a agregação de mulheres às funções sacerdotais; v) a questão incontornável: paridade ou hierarquia entre homem e mulher; vi) Álvaro Gomes: a natureza imperfeitíssima da mulher; vii) a reafirmação das mulheres hoje: "espalhando de novo as cinzas dos hereges"!

As mulheres e as heresias aos olhos de um português do séc. XVI: que interesse pode ter isso para nós? Antes de mais, a mulher vale como tema filosófico? Ou é mero assunto de diversão para aligeirar a reflexão? Depois, a relação entre as mulheres e as heresias, numa cultura em que já não se morre por heresia: que actualidade pode ter essa relação para nós? Para mais, essa relação aos olhos de um português do séc. XVI: que importância pode, para nós, ter a perspectiva particular de algum português sepultado no passado?

Por um lado, não temos dificuldade em reconhecer a pertinência filosófica do tema da mulher, tal como a do tema do homem-varão, inseridos ambos os temas no âmbito de uma reflexão da filosofia sobre as diferenças do feminino e do masculino. Estas diferenças não podem ser redundantes para a constituição do ser humano, tal como não o é, a diferença do indivíduo. Ora, grande foi já o empenho da filosofia no discernimento daquilo que individua, isto é, daquilo que diferencia o indivíduo na espécie. Não se regista, entretanto, o mesmo desvelo da filosofia no discernimento daquilo que diferencia o indivíduo humano como feminino e como masculino. Esta é uma questão que se encontra hoje numa fase ainda incoativa do seu desenvolvimento e aprofundamento. Esta lacuna imputável à filosofia não se compreende, porém, sem o concurso de outros saberes ou ingredientes da cultura, que contribuíram, no passado, para entender a mulher como uma expressão diminuída do humano e, desse modo, para desvalorizar a diferença do feminino, tornando-a irrelevante face à diferença principal de ser homem-varão. Esta ordem de concepções está em mutação. A cultura ocidental tem vindo a alterar, como menor ou maior dificuldade, com menor ou maior lentidão, os seus pontos de vista sobre a mulher e sobre a diferença do feminino. A filosofia não pode ficar de fora.

Por outro lado, não é difícil também reconhecer que a associação entre as mulheres e as heresias pode ser, hoje, mais interpelativo do que nunca, não

obstante as heresias já não serem o que eram. Com efeito, a cultura do séc. XX tem sido instada pelo movimento feminista, que a atravessa, a questionar muito explicitamente o papel civilizacional da mulher, pondo em causa padrões dominantes. Ora, as heresias do passado oferecem-nos pontos de vista marginais sobre a mulher, que são, por vezes, surpreendentemente convergentes com aspirações das mulheres do presente. Tal é o que pode exemplificar a relação dos erros da heresia medieval dos albigenses, comentada e criticada por Álvaro Gomes, no seu livro intitulado *Comentário ou Censuras ao Registo da Faculdade de Teologia de Paris*. Na relação inicial dos erros dos albigenses, nenhuma discriminação positiva ou negativa da mulher aparece, mas, no comentário crítico de Álvaro Gomes, transparecem dois pontos de vista muito diferentes sobre a mulher: o dos visados albigenses e o do comentador.

Álvaro Gomes, comentador crítico dos albigenses no livro citado, é o português do séc. XVI, a que nos referimos neste estudo. O que Álvaro Gomes pensava sobre as mulheres pode não nos interessar como perspectiva particular, mas não pode deixar de nos interessar na medida em que representa uma perspectiva comum e dominante. Álvaro Gomes conheceu a época em que se instalou a Inquisição em Portugal, portanto, uma época fértil em suspeições de heterodoxia. No domínio da teologia, ele é, por isso, um autor zeloso com a ortodoxia da Contra-Reforma, da qual se esforça por dar testemunho na sua obra. Mas não só a teologia determinava a sua mundividência, incluindo a sua visão sobre as mulheres. Há, em Álvaro Gomes, uma filosofia do natural e do social, que fundamenta algumas das suas posições mais assumidas e elaboradas sobre a sexualidade, a mulher e o direito: a natureza determina a ilicitude de todo o acto sexual não destinado à procriação;[1] a natureza das mulheres, em especial, explica as considerações mais depreciativas sobre o comportamento psico-social das próprias mulheres; o primado do social sobre o individual provê à defesa da pena de morte.[2]

Por ora, interessa-nos a acepção da mulher em Álvaro Gomes. O tema da mulher emerge, sobretudo, a propósito de duas posições censuradas dos albigenses: a condenação do casamento; a agregação dos leigos, sem discriminação de sexo, às funções sacerdotais.

A condenação do casamento, por parte dos albigenses, enquadra-se no horizonte gnóstico de rejeição do Antigo Testamento, de acepção da Criação como obra maligna,[3] e de interpretação do sentido da vida como libertação do corpo e da matéria,[4] através de um ascetismo austero.[5] Os albigenses condenavam o casamento, na medida em que este favorece a procriação, portanto, a continuidade da Criação. Em contrapartida, Álvaro Gomes, em consonância com as grandes linhas de orientação da ortodoxia católica, definidas desde a Patrística, defende o Antigo Testamento, assume a bondade da Criação e advoga o casamento em ordem à procriação.

Ora, é a respeito do casamento que podemos começar a colocar, a Álvaro Gomes, a questão incontornável neste estudo: paridade ou hierarquia entre homem e mulher? A decisão de Álvaro Gomes é inequívoca a favor da relação hierárquica entre os cônjuges e da posição subordinada da mulher.

Ele constrói a sua perspectiva em estreita articulação com a concepção Paulina do casamento por analogia com a relação entre Cristo e a Igreja (*Ef.* 5, 22-30).[6] Nesta



concepção, a relação conjugal é uma indissociável mistura de amor e poder. Por um lado, o amor é decerto exaltado como constituinte da relação conjugal, em conformidade com a fidelidade de Cristo até à morte. Mas como, na analogia Paulina, a semelhança com Cristo reside no esposo, é ao homem que, segundo se afirma, pertence o papel sumamente nobre de amar como Cristo amou. Registe-se, contudo, que Álvaro Gomes concede a reciprocidade do amor conjugal e integra-a no âmbito da mesma analogia.[7]

Por outro lado, a consideração da supremacia de Cristo na Igreja, à semelhança do domínio da cabeça sobre o corpo, projecta-se no entendimento da relação conjugal: tal como Cristo é a cabeça da Igreja, o homem é a cabeça da mulher; tal como compete à cabeça dominar o corpo sujeito, assim também cabe ao homem o domínio sobre a mulher. Ao contrário da relação de amor, a relação de poder não admite reciprocidade. Ao homem, cabe, pois, amar e dominar; à mulher, não resta senão submeter-se e ser dominada, o que não se compagina com uma visão promotora da dignidade da mulher. Deste modo, a relação conjugal é, segundo S. Paulo, claramente hierarquizada. A analogia Paulina seria mais feliz e menos constrangedora para a condição da mulher, se a relação entre Cristo e a Igreja não fosse descrita em termos de poder e se as disposições respectivas pudessem, plenamente, constituir valores complementares para a atitude recíproca dos cônjuges. Todavia, a analogia Paulina não se converteria numa sugestão menos machista, sem ser profundamente alterada, quiçá transformada numa heresia. Álvaro Gomes, no entanto, não só retém como reforça o machismo da analogia Paulina, acentuando a relação de poder entre os cônjuges e, nela, a submissão da mulher: temor, reverência e obediência ao marido são os votos da mulher casada, segundo o teólogo português.[8]

Nesta concepção da relação conjugal como uma relação hierárquica, radica uma diferença de grau na condenação de diversas relações incestuosas. Com efeito, a propósito da permissividade dos albigenses em moral sexual, Álvaro Gomes aborda o tema das relações incestuosas: enquanto os albigenses condenavam mais a procriação e, portanto, o casamento do que as relações sexuais não portadoras de prole, Gomes faz a apologia do casamento e condena como anti-naturais todas as relações incestuosas, nas quais a consanguinidade afecta e impede a procriação.9 Mas, entre as relações incestuosas, há uma mais gravosa do que todas as restantes: aquela que envolve o filho com a mãe. Porquê? Por um lado, pela dignidade da mulher como mãe, isto é, por causa do papel da mulher na procriação; por outro lado, pela sujeição da mulher como esposa, isto é, por causa da posição da mulher na relação conjugal: ser mãe e mulher de um mesmo homem é ser, simultaneamente, superior e inferior a ele, o que constitui uma acrescida desordem anti-natural. Por isso, diz Álvaro Gomes:

> É mais contra a natureza filho casar com mãe que pai com filha, pois se deve mais respeito à mãe visto que a esposa nunca deve em nada ser superior ao marido; só lhe é igual no débito carnal e em tudo sujeita ao marido, cabeça da mulher como consta da I Cor., XI [3].[10]

Por conseguinte, só a maternidade promove a mulher relativamente ao homem. Fora dessa condição, nenhum outro parentesco coloca a mulher em vantagem ou em paridade relativamente ao homem. Donde, a dupla inferioridade da mulher, como parente e esposa de um mesmo homem, exceptuando em relação a um filho. Como é mais incompatível, para um mesmo ser, estar numa posição duplamente inferior do que numa superior e noutra inferior ao mesmo tempo, a ordem da natureza agrava mais, segundo Álvaro Gomes, a relação incestuosa em que a mulher ocupa duas posições opostas entre si do que aquela em que a mulher ocupa posições da mesma ordem.

Aquém da função da mulher na procriação, a natureza da mulher é em tudo menos favorecida do que a natureza do homem-varão, segundo Álvaro Gomes. Com efeito, este autor português acusa ter uma concepção bastante precisa da natureza da mulher, relativamente à natureza distinta do homem-varão. Não é, aliás, por acaso que Gomes cita reiteradamente, no seu *Comentário*..., os passos das cartas de S. Paulo que hierarquizam a relação entre homem e mulher, colocando o homem como cabeça da mulher. Contudo, nem as cartas de S. Paulo nem a narrativa do *Génesis* sobre a criação da mulher a partir do lado do homem explicam juntamente a concepção da natureza da mulher, segundo o autor português. Não é também por acaso que este não sublinha os passos dos textos bíblicos que afirmam a paridade entre homem e mulher relativamente ao Criador. Na verdade, as propriedades da natureza da mulher, segundo Gomes, não se explicam por razões sobrenaturais. Embora ele não se poupe a esforços para confirmar, através das Escrituras, a sua própria visão sobre a mulher, essa visão não é um extracto de elaboração exegética ou teológica.

A concepção da mulher, em Gomes, é naturalista e psicologista. A natureza da mulher é por ele entendida, à luz da sua própria versão da psicologia da mulher. Não se trata, é certo, de uma descrição psicológica densamente elaborada, mas de uma versão generalizada a partir de aspectos disfuncionais, por vezes, caricaturais do comportamento psico-social das mulheres. Tratar-se-á, pois, de um extracto de crítica psicológica da ordem do senso comum.

Este nível de abordagem sobressai particularmente no âmbito da argumentação de Álvaro Gomes contra o acesso das mulheres às ordens sacerdotais.

É verdade que esta posição, de tradição inalterada ao longo da história da Igreja romana, entronca num nódulo persistente de debate no seio da cristandade acerca do próprio sacerdócio: como entender o sacerdócio, depois de Cristo? Culmina e termina com Cristo ou, em Cristo, torna-se extensivo a todos os cristãos? Deve ou não ter acesso condicionado entre os cristãos? Que condições podem restringir esse acesso? A ordenação eclesiástica? O assentimento da comunidade? Ou apenas o uso de sandálias, à semelhança dos apóstolos?

O teólogo português retoma estas questões sobre o sacerdócio, no seu *Comentário*..., a respeito de duas posições visadas como heréticas: a dos albigenses, que dispensam as ordens sacerdotais para a consagração eucarística, obrigando o consagrante apenas ao uso de sandálias, à semelhança dos apóstolos;[11] e a de Lutero, que estende o poder sacerdotal a todos os cristãos, "sem discriminação de estado ou de sexo", condicionando o uso desse poder apenas pelo "consentimento



da comunidade".[12] Estas duas posições sobre o sacerdócio, a dos albigenses e a de Lutero, convergem de tal modo entre si, no texto de Álvaro Gomes, que acabam por ser reduzidas a uma só posição comum, como ressalta nos seguintes passos:

"Podemos também refutar sem dificuldade o erro, já citado dos Albigenses que dizem que qualquer homem, em caso de necessidade, desde que tenha sandálias como os Apóstolos, pode consagrar e mesmo qualquer mulher, em caso de necessidade, com sandálias como os Apóstolos, pode consagrar o corpo de Cristo, até sem ordens dadas pelo Bispo.

O consequente é herético, como é óbvio a qualquer pessoa inteligente. Portanto, também é errónea a afirmação dos Albigenses e, por conseguinte, herética, porque ninguém pode consagrar sem ser sacerdote; daí seguir-se-ia que as mulheres poderiam ser ordenadas sacerdotes.

Contudo, é certo que afirmar isto é cair naquela velha heresia dos Pepusianos, cujo nome deriva da cidade de Pepusa, terra natal do herege Montano, como diz S. Agostinho, no livro *De haeresibus*, cap. 27.

Esta heresia, semi-sepultada há mais de 1300 anos, começou a reviver, ressuscitada por Lutero que parece ter vindo ao mundo para espalhar pela Igreja as cinzas dos hereges".[13]

Deste modo, o teólogo português sublinha muito mais aquilo que, supostamente, aproxima Lutero dos albigenses do que aquilo que, própria e expressamente, caracteriza as respectivas posições em separado. Na verdade, Gomes não se empenha em comentar a mediação da comunidade no uso do poder sacerdotal, tal como preconizava Lutero, nem se demora muito a censurar o requisito das sandálias para o exercício desse poder, segundo os albigenses.[14] Em contrapartida, a crítica de Álvaro Gomes centra-se inteiramente na posição comum dos hereges (por ordem regressiva: Lutero, albigenses e pepusianos), dividida em duas principais alíneas:

1 a dispensa de ordens recebidas do bispo para o desempenho das funções sacerdotais, o que atenta contra a hierarquia eclesiástica;
2 o acesso das mulheres ao desempenho dessas funções, mesmo por via da ordenação sacerdotal, o que atenta contra a hierarquia natural entre homem e mulher, segundo o próprio Álvaro Gomes.

Ocupemo-nos, em especial, desta segunda alínea. Gomes discrimina as três funções sacerdotais, que não podem ser exercidas por mulheres: a consagração eucarística; a absolvição dos pecados em confissão; o ensino da doutrina da salvação.[15] Ora, por que razão ou razões é que nenhuma destas funções pode ser atribuída às mulheres, "a não ser por um mentecapto", nas palavras de Álvaro Gomes?[16]

Contra o desempenho por mulheres das duas primeiras funções sacerdotais, o teólogo português alega uma razão factual: a ausência de mulheres entre os apóstolos, na última ceia (*Luc.* 22).[17] Em razão deste momento crucial de ausência, as mulheres não podem proceder nem à consagração eucarística nem à absolvição dos pecados.[18] Teria, pois, sido necessária a presença de mulheres entre os apóstolos, para que as mulheres pudessem assumir as missões apostólicas. Mas, quem

terá estabelecido essa condição? A verdade, porém, é que a ausência de facto de mulheres entre os apóstolos tem sido convertida numa impossibilidade de princípio vedando o acesso das mulheres aos ministérios ordenados. Desde a Contra-Reforma em curso no tempo de Álvaro Gomes até hoje, nenhum outro argumento mais ponderoso foi levantado contra a paridade entre homens e mulheres na organização eclesiástica, para além dessa razão de facto convertida numa razão de princípio.

É, entretanto e em particular, contra a capacidade das mulheres para o desempenho da segunda função sacerdotal discriminada, a absolvição dos pecados na confissão auricular, que Gomes evoca alguns aspectos depreciativos do comportamento psico-social das mulheres, como a inconfidência e a incontinência verbal:

"E ainda, se não houvesse nenhum argumento da Bíblia a apresentar, para afirmar que as mulheres não podiam ser autorizadas a ouvir confissões, bastava um argumento natural, pois de sua natureza as mulheres mal ouvem uma coisa em segredo não são capazes de se calar, porque de sua natureza são palradoras (*garrulae*). E quanto mais intimamente auscultardes o sexo feminino melhor vos certificareis de que as mulheres não cessam de difundir livremente as coisas mais ocultas.

Deus cuidou mais do bem da República do que os Albigenses e Lutero, pois não convém que depositemos o nosso segredo num ouvido que tem um caminho aberto até à língua".[19]

À inconfidência e à incontinência verbal, juntam-se ainda a imprudência, a falibilidade, a inconstância e a fragilidade, para definir o perfil comum da mulher. Como o sacerdócio é entendido, por Álvaro Gomes, mais como uma dignidade e um poder do que como um serviço, os atributos negativos da mulher dão azo a segregá-la dessa dignidade e poder:

"Além disso, sempre até agora foi uso perpétuo de toda a Igreja não permitir à mulher exercer o múnus sacerdotal e, na verdade, se se pensar na grandeza da dignidade sacerdotal e como excede todas as outras dignidades, logo se verá como é sensato negar a dignidade sacerdotal às mulheres, pois convém que estejam sujeitas aos homens, como diz S. Paulo: "o homem é a cabeça da mulher": as mulheres carecem de prudência e falham no mais pequeno negócio.

A primeira mulher foi seduzida a prevaricar; as mulheres são de sua natureza inconstantes, como diz o Sábio no *Eclesiástico* no cap. VII: "Encontrei um homem em mil e entre todas as mulheres não encontrei nenhuma" - e em *Prov.*, últ. cap.: "Quem encontrará uma mulher forte? Dificilmente, e teria grande valor".

As mulheres são frágeis por natureza, e S. Pedro, na sua I *Epístola*, cap. III, diz que a mulher é mais frágil do que um vaso.

Enfermando, portanto, de tantos defeitos naturais, parece não ser verosímil que lhes tenha sido cometido o tal poder sacerdotal de confeccionar o corpo de Cristo, visto que, para a sua digna execução se exige, acima de tudo, o mínimo de defeitos ao sacerdote, o qual terá de ministrar ao Senhor, que disse aos sacerdotes: "Sede perfeitos como eu sou perfeito".[20]

Assim descreve, Álvaro Gomes, a natureza imperfeitíssima da mulher. Enquanto qualquer natureza costuma ser caracterizada pelas suas perfeições ou



propriedades naturais, a natureza da mulher parece distinguir-se pelas suas imperfeições ou "defeitos naturais". Parece que a diferença da mulher é a natural falta das qualidades que o homem possui. Com efeito, a detecção de algumas carências disfuncionais no comportamento psico-social das mulheres dá origem, em Álvaro Gomes, a uma concepção da natureza da mulher por defeito. Ele não admite que essas carências sejam culturalmente supríveis, através de uma educação adequada ao desenvolvimento das melhores virtualidades da mulher. Pelo contrário, ele toma os defeitos das mulheres por atributos de uma natureza falhada, à qual aquelas parecem estar definitiva e inapelavelmente condenadas.

Assim sendo, cabe perguntar se esta visão da mulher, como uma natureza falhada, atenta mais contra a dignidade da mulher ou contra o poder e a bondade do Criador. Podemos realmente questionar a omnipotência e a bondade divinas na criação de uma natureza tão desprovida de perfeições: será a mulher, a fracassada criação de uma natureza mais perfeita ou terá sido, o Criador, abandonado pela bondade no momento de criar a mulher? Álvaro Gomes não parece ter-se lembrado desta objecção, que o aproximaria de pontos de vista gnósticos, que ele próprio rejeita entre os erros dos albigenses.

No entanto, Gomes escolhe e cita passos bíblicos do Antigo e do Novo Testamento em prol da sua própria visão da natureza defectiva da mulher. Para esse efeito, os textos mais recorrentemente convocados são os de S. Paulo, o apóstolo menos amigável para as mulheres. Assim acontece também, em particular, com respeito à interdição da terceira competência sacerdotal às mulheres:

> A terceira coisa que pertence ao ofício sacerdotal é o ensino: (...). Este ofício de ensinar e pregar não pode ser permitido às mulheres, como diz S. Paulo a Timóteo na I Tim., II, que proíbe às mulheres que ensinem: "A mulher aprenda em silêncio com toda a sujeição. Não permito às mulheres que ensinem e que dominem o homem, mas que se conservem em silêncio". Ora, se a mulher não pode ensinar, muito menos pode confeccionar a Eucaristia, ou absolver. Portanto, está provado que a mulher não pode exercer o sacerdócio.[21]

Não é de admirar que S. Paulo e Álvaro Gomes recusem à mulher a capacidade de ensinar, pois ambos lhe retiraram a cabeça própria, posto que "o homem é a cabeça da mulher". A hierarquia normativa da relação conjugal estende-se, segundo o apóstolo e o teólogo, à relação em geral entre homem e mulher.

Hoje, pode estar superada a concepção da mulher como uma natureza defectiva, bem como a consequente subordinação hierárquica da mulher ao homem; pode ser efectiva e significativa, hoje, a intervenção das mulheres no ensino, inclusivamente, no ensino universitário e em matéria de religião; pode ser, hoje, uma realidade inelutável a produção teológica da autoria de mulheres: nem por isso, todavia, se alterou, na tradição da Igreja romana, o estado de coisas que Álvaro Gomes advogou, relativamente à não ordenação de mulheres. Como este interdito, hoje, não atenta menos contra a dignidade da mulher do que a imperfeição da natureza da mulher atentava contra a dignidade do sacerdócio, segundo Gomes, não é de estranhar que voltem a "espalhar-se", de novo, "as cinzas dos hereges"!

## Notas

1 Cf. *Comentário ou Censuras ao Registo da Sacrossanta Faculdade de Teologia de Paris.* Estabelecimento do texto, tradução, introdução e notas de Orlando Romano, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, Centro de Estudos de Psicologia e de História da Filosofia anexo à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1966, cc. XIV, XIX-XX, pp. 182-198, 222-242.

2 Cf. *Com.*, c. XXII, pp. 258-263.

3 Cf. *Com.*, cc. I, VI, VIII-X, pp. 92, 112-116, 120-134.

4 Donde, a negação da ressurreição (cf. *Com.*, cc. I, XV-XVI, pp. 94, 200-206) e a admissão da transmigração da alma (cf. *Com.*, cc. I, III, pp. 94, 100-102)

5 Cf. *Com.*, cc. I, V, XIV, pp. 94, 108-112, 182-198.

6 Cf. *Com.*, c. XIV, pp. 196-198.

7 Cf. *Com.*, c. XIV, p. 198.

8 "À mulher manda S. Paulo que tema o marido e o reverencie, ao que facilmente a persuade apresentando o exemplo da Igreja, de que é imagem, a qual em todas as coisas obedece a Cristo, seu esposo. " *Com.*, c. XIV, p. 199.

9 Cf. *Com.* c. I, XX, pp. 94, 238-242.

10 *Com.*, c. XX, p. 241.

11 Cf. *Com.*, cc. I, XXIII, pp. 96, . 262.

12 Cf. *Com.*, c. XXIII, pp. 264-265.

13 *Com.*, c. XXIII, p. 273.

14 Pondo-o, desde logo, a ridículo: cf. *Com.*, c. XXIII, p. 262.

15 Cf. *Com.*, c. XXIII, p. 272.

16 "No entanto, nenhuma destas missões pode ser atribuída às mulheres, a não ser por um mentecapto, pois é necessário dizer que a mulher não pode de modo algum ser elevada à ordem sacerdotal. " *Com.*, c. XXIII, p. 273.

17 "Que a mulher não tem poder de consagrar a Eucaristia mostra-se facilmente, pois este poder de confeccionar o corpo de Cristo foi dado aos varões sacerdotes na última ceia, quando Cristo diz aos Apóstolos (Lucas, XXII): "Fazei isto em minha memória". E quando estas palavras foram pronunciadas por Cristo, não estava presente nenhuma mulher a que se pudessem referir. Portanto, tal poder não pode ser agora conferido a qualquer mulher" *Com.*, c. XXIII, pp. 273-275.

18 " (...); e se não pode consagrar, muito menos pode absolver os penitentes." *Com.*, c. XXIII, p. 275.

19 *Com.*, c. XXIII, p. 275.

20 *Com.*, c. XXIII, p. 277.

21 *Com.*, c. XXIII, pp. 275-277.